

6

4.1.1 0 67 -	<u>Obras Públicas</u>	NCR\$
	II - Construção do prédio para a Biblioteca	1.500,00
Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá como transferência de verba a crédito das verbas abaixo:-		
3.1.2 0 05 -	<u>Material de Consumo</u>	
	I - Impressos e material de expediente	1.000,00
3.1.2. 0 95 -	<u>Material de Consumo</u>	
	II - Peças para fonte luminosa	500,00
		Soma - 1.500,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de julho de 1969.

ass.)- Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de julho de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.)- Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 37/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, item "D" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei 741 de 19/11/1968.-

4.1.4. 0 96 - Materiais Permanentes

I - Ampliação do prédio

NCR# 2.500,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior

servirá como transferência de verba a crédito das verbas abaixo:-

3.1.3. 0 05 - Serviços de Terceiros

III - Telefone

NCR# 1.000,00

4.1.1. 3 61 - Obras Públicas

Construção e reforma de prédios escolares

NCR# 1.500,00

SOMA - NCR# 2.500,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 24 de julho de 1969.

ass.) - Milton Pereira

Prefeito Municipal.

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 24 de julho de 1969.

• Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

ass.) - Gabriel Zagliardi

Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 38/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 41, item "D" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba

do orçamento vigente, Lei 41, 19/11/1968:-